



**CETRAN-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DELIBERAÇÃO N.º 48, de 6 de novembro de 2002.**

Credencia JARIs do município de Ipatinga.

**O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN/MG**, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções nºs 64 e 106, de 23 de setembro de 1998 e de 21 de dezembro de 1999, respectivamente, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que ficou decidido na 33<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada em 6 de novembro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar as 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARIs do município de Ipatinga.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAN/MG, em Belo Horizonte, aos 6 de novembro de 2002.

  
**MÁRCIO BARROSO DOMINGUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE DO CETRAN/MG**

Nº PROTOCOLO:	19525	DATA:	12/01/2002
RUBRICA:	<i>M. S. Oliveira</i>	07/11/2002	
ORGÃO/ENTIDADE:	GAB/SEEP		